



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.626, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE VILA DO SERTÃO, NA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA – MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de VILA DO SERTÃO, na Comunidade de Boa Esperança, todo o percurso de uma estrada localizada em paralelo a Igreja de Luterana de Boa Esperança, em anexo a Rodovia Coriolano Guilherme Stein.

Parágrafo único: A referida localidade abrange a quantidade de aproximadamente 100 pessoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal